



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Dom Aquino – Diretoria de Foro

EDITAL 06/2014/DF

A Doutora **MARIA LÚCIA PRATI**, MM. Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento nº 19/2014/CM, de 2.7.2014, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas nas áreas de Fisioterapia e Psicologia, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de Pessoa Física para atuar nas áreas de Fisioterapia e Psicologia na Comarca de Dom Aquino/MT.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente na Diretoria do Foro da Comarca de Dom Aquino/MT., na Avenida Julio Muller, 98, Centro, a partir das **12 horas do dia 24/11 até as 19 horas do dia 05/12/2014**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Dom Aquino – Diretoria de Foro

candidato.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO.

4.1. São requisitos para o credenciamento de Fisioterapeuta e Psicólogo de que trata o Provimento nº. 19/2014/CM:

I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;

II. Ser maior de vinte e um (21) anos;

III. Não possuir antecedentes criminais.

IV. Ser bacharel em Fisioterapia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO);

V - Ser bacharel em Psicologia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP);

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Os candidatos deverão protocolizar a documentação relacionada a seguir, no ato da inscrição, na Diretoria do Foro da Comarca de Dom Aquino/MT:

I - cópia autenticada da Carteira de Identidade;

II – cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;

IV - cópia autenticada do diploma de curso superior, na área específica;

V - cópia autenticada dos títulos e demais documentos que venham a ser apresentados para cumprimento do que dispõe o item 6 deste edital;

VI - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato,

VII - atestado de sanidade física e mental;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Dom Aquino – Diretoria de Foro

VIII - declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas no Provimento n. 19/2014/CM e neste Edital (Anexo I);

IX - declaração de parentesco (Anexo II);

X - duas fotografias 3x4 recentes.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo da Comarca de Dom Aquino do Estado de Mato Grosso, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

- a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;
- b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;
- d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) de ponto;
- e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Dom Aquino – Diretoria de Foro

credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;

g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto, uma única vez.

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.

6.2. Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;

c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.2;

d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital.

6.3. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento 19/2014/CM.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Dom Aquino – Diretoria de Foro

Provimento 19/2014/CM.

7.2. O Processo Seletivo, de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento 19/2014/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 9.323, de 02/07/2014.

8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é que expedido o presente Edital.

Dom Aquino, 14 de novembro de 2014.


MARIA LÚCIA PRATI

Juíza de Direito Diretora do Foro

ANEXO I

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA
DE DOM AQUINO.**

_____, brasileiro(a), portador(a) do CPF
n.º _____ e RG n.º _____, residente e
domiciliado(a) _____, vem requerer a
sua inscrição para o credenciamento de _____ da Comarca de Dom Aquino
juntando, para tanto, os documentos exigidos no artigo 4º do Provimento n.º 19/2014/CM.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Dom Aquino, ____ de _____ de 2014.

ANEXO II**FICHA CADASTRAL**

Observação: A ficha cadastral deverá acompanhar o Requerimento de Inscrição.

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data de Nascimento:	
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	Sexo: ()F ()M
Título de Eleitor:	Zona:		Seção:
Estado Civil:	Profissão:	Registro no Conselho Regional: Nº:	
Registro na Previdência Social:		PIS/PASEP:	
Filiação Pai: Mãe:			
Endereço Residencial:			
e-mail:	Telefone Residencial		Telefone Comercial
FORMAÇÃO ESCOLAR			
Nome da entidade que concluiu o curso superior			
Curso	Data de Conclusão	Cidade	UF

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, brasileiro(a), portador(a)
do CPF n.º ____ e RG n.º _____, declaro que tomei conhecimento
do inteiro teor do Edital n.º 06/2014/DF e do Provimento nº 19/2014CM, relativo ao processo de
habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Psicologia e Serviço Social para
prestação de serviços na Comarca de Dom Aquino, e que concordo com as regras estabelecidas e
que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

Dom Aquino, ____ de _____ de 2014.

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO****NOME DO CANDIDATO:**

CPF:	RG:	CÔNJUGE:

PAI:	MÃE

COMARCA A SER CREDENCIADO(A):

POSSUI GRAU DE PARENTESCO, ATÉ 3º GRAU, COM MAGISTRADOS OU SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO NOS PODERES JUDICIÁRIO, EXECUTIVO E LEGISLATIVO, SEJA FEDERAL, ESTADUAL (ESTADO E DISTRITO FEDERAL) E MUNICIPAL, INCLUSIVE MINISTÉRIO PÚBLICO E TRIBUNAL DE CONTAS?

☐ **SIM**☐ **NÃO**

NOME DO PARENTE	CARGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	ÓRGÃO

POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO A SÚMULA VINCULANTE Nº 13, RESOLUÇÃO Nº 07/2005, SEUS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

DATA	ASSINATURA